Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Administração

Mensagem n° 015 /2023

Cidreira, 15 de março de 2023.

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa colenda Câmara Municipal o Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências"** para exame e aprovação dos nobres Edis.

O presente Projeto de Lei visa abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.483.494,27 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos), tendo em vista o *superávit* financeiro do exercício anterior no valor de R$ 1.588.093,19 (um milhão, quinhentos e oitenta e oito mil, noventa e três reais e dezenove centavos) no recurso FUNDEB e R$ 895.401,08 (oitocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e um reais e oito centavos) de *superavit* financeiro do exercício anterior no recurso SALÁRIO EDUCAÇÃO, apurados pela Secretaria da Fazenda, conforme Memorando nº 011/2023, anexo.

Salientamos que os recursos referentes ao *superavit* do FUNDEB serão utilizados na aquisição de notebooks, computadores, suprimentos e outros materiais permanentes como equipamentos eletrônicos e eletroeletrônicos, materiais de consumo, tais como, materiais de expediente e limpeza e materiais que serão utilizados em pequenas reformas das escolas municipais, bem como, na aquisição de terrenos para futura ampliação de escola. Com relação ao *superavit* oriundo dos recursos do SALÁRIO EDUCAÇAO, estes serão utilizados para aquisição de merenda escolar e materiais permanentes para uso das escolas municipais, conforme documento anexo.

Face ao exposto, contamos com a acolhida favorável dos Senhores Vereadores, e que o referido Projeto seja aprovado por unanimidade.

ELIMAR TOMAZ PACHECO
Prefeito Municipal

Rua João Neves, 194 – Cidreira/RS – CEP 95595-000
E-mail: pmc0@terra.com.br

6598.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Administração

PROJETO DE LEI Nº 018/2023.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.483.494,27 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

05.03.12.361.0111.1106 – Informatização das Escolas	
3.3.90.30 – Material de consumo	34.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente	147.000,00
05.03.12.361.0111.1220 – Construção, Reforma e Ampliação de Escolas	
4.4.90.51 – Obras e instalações	400.000,00
05.03.12.365.0111.2023 – Manutenção da Educação Infantil	
4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente	50.000,00
3.3.90.30 – Material de consumo	100.000,00
05.03.12.361.0111.2028 – Manutenção e Desenvolvimento do FUNDEB	
3.3.90.30 – Material de consumo	600.000,00
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros-PJ	50.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente	157.093,19
4.5.90.61 – Aquisição de imóveis	50.000,00
05.05.12.361.0114.2021 – Salário Educação	
3.3.90.30 – Material de consumo	500.000,00
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros-PJ	50.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente	345.401,08

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei provém do *superavit* financeiro do exercício anterior no valor de R$ 1.588.093,19 (um milhão, quinhentos e oitenta e oito mil, noventa e três reais e dezenove

centavos) no recurso FUNDEB e R$ 895.401,08 (oitocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e um reais e oito centavos) de *superavit* financeiro do exercício anterior no recurso SALÁRIO EDUCAÇÃO, totalizando R$ 2.483.494,27 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos).

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM

ELIMAR TOMAZ PACHECO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

TOMÉ CLÁUDIO DA SILVA CARDOSO
Secretário de Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

MEMO: 011/2023
DA: Secretaria da Fazenda/Contabilidade
PARA: Secretaria de Educação e Cultura
DATA: 07 de março de 2023
Assunto: Resposta ao memorando 038/2023

Senhora secretária:

Ao cumprimenta-la cordialmente, informo os valores de superavit do exercício anterior de recursos oriundos do FUNDEB e SALÁRIO EDUCAÇÃO, conforme descrição abaixo e documentos anexos.

FUNDEB		
SALDO BANCÁRIO 30/12/2022	RESTOS IMPLANTADOS 2022	SUPERÁVIT
R$ 2.371.455,39	R$ 783.362,20	R$ 1.588.093,19

SALÁRIO EDUCAÇÃO		
SALDO BANCÁRIO 30/12/2022	RESTOS A PAGAR 2022	SUPERÁVIT
R$ 1.233.505,88	R$ 338.104,80	R$ 895.401,08

Aproveito para informar que uma vez suplementados os valores de superavit do exercício anterior, estes não poderão ser remanejados para outras despesas e sim executados nas dotações onde os valores foram acrescidos.

Sendo o que se apresentava para o momento,

Atenciosamente,

Milton Terra Bueno
Secretário Municipal

Protocolo em 14/03/2023

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Educação e Cultura

MEMO N° 425/2023

De: Secretaria de Educação e Cultura
Para: Secretaria de Administração
Data: 15/03/2023
Assunto: Informações referente a suplementação

Conforme solicitado, segue onde serão gastos os recursos das verbas da suplementação por superávit solicitadas através do memorando nº 422/2023:

Dotação	Valor R$	Uso
CR 163	34.000,00	Aquisição de consumo para informática para as escolas municipais
CR 165	R$ 147.000,00	Aquisição de notebooks, monitores e estação de informática para as escolas municipais
CR 8959	R$ 400.000,00	Obras nas escolas
CR 173	R$ 600.000,00	Aquisição de materiais de limpeza, expediente, esportivos das atas vigentes
CR 175	R$ 50.000,00	Pagamento de energia elétrica e água no ano de 2023
CR 177	R$ 157.093,19	Aquisição de refrigeradores, classes escolares, bebedouros, cadeira plástica, entre outros materiais permanentes para as escolas municipais
CR 8727	R$ 50.000,00	Complementação de valores para futura aquisição de imóveis
CR 8588	R$ 100.000,00	Aquisição de materiais de limpeza, expediente, esportivos para as EMEI'S das atas vigentes
CR 8591	R$ 50.000,00	Aquisição de mobiliário e eletroeletrônicos para as EMEI'S
CR 221	R$ 500.000,00	Aquisição de merenda escolar
CR 223	R$ 50.000,00	Pagamento de energia elétrica e água dos ginásios escolares no ano de 2023
CR 224	R$ 345.401,08	Futura aquisição de materiais das licitações que estão por sair, como fogões, máquina de lavar roupa, entre outros

Mercedes Giroleti de Paula
Secretária de Educação e Cultura
Portaria nº 005/2022